

DECISÃO

Em 25 de junho de 2005.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 540 Circuito Deliberativo, encerrado em 25 de junho de 2005, julgou os seguintes processos administrativos e seus respectivos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta:

	PROCESSOS	Nº TCACs
1	33902.121153/2004-17	228
2	33902.121172/2004-43	229
3	33902.121170/2004-54	230
4	33902.121160/2004-19	231
5	33902.121134/2004-91	232

Decisão: Autorizar a extinção dos processos administrativos sancionadores, relacionados, considerando o cumprimento das obrigações assumidas, nos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta, pela Operadora Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

Fausto Pereira dos Santos
Diretor - Presidente

DECISÃO

Em 25 de junho de 2005.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 541 Circuito Deliberativo, encerrado em 25 de junho de 2005, julgou os seguintes processos administrativos e seus respectivos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta:

	PROCESSOS	Nº TCACs
1	33902.121130/2004-11	233
2	33902.121131/2004-57	234
3	33902.121166/2004-96	235
4	33902.121139/2004-13	236
5	33902.121124/2004-55	237

Decisão: Autorizar a extinção dos processos administrativos sancionadores, relacionados, considerando o cumprimento das obrigações assumidas, nos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta, pela Operadora Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

Fausto Pereira dos Santos
Diretor - Presidente

DECISÃO

Em 25 de junho de 2005.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 542 Circuito Deliberativo, encerrado em 25 de junho de 2005, julgou os seguintes processos administrativos e seus respectivos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta:

	PROCESSOS	Nº TCACs
1	33902.121126/2004-44	238
2	33902.121137/2004-24	239
3	33902.121167/2004-31	240
4	33902.121184/2004-78	241
5	33902.121169/2004-20	242

Decisão: Autorizar a extinção dos processos administrativos sancionadores, relacionados, considerando o cumprimento das obrigações assumidas, nos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta, pela Operadora Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

Fausto Pereira dos Santos
Diretor - Presidente

DECISÃO

Em 25 de junho de 2005.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 543 Circuito Deliberativo, encerrado em 25 de junho de 2005, julgou os seguintes processos administrativos e seus respectivos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta:

	PROCESSOS	Nº TCACs
1	33902.121168/2004-85	243
2	33902.121183/2004-23	244
3	33902.121182/2004-89	245
4	33902.121133/2004-46	246
5	33902.121129/2004-88	247

Decisão: Autorizar a extinção dos processos administrativos sancionadores, relacionados, considerando o cumprimento das obrigações assumidas, nos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta, pela Operadora Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

Fausto Pereira dos Santos
Diretor - Presidente

DECISÃO

Em 26 de junho de 2005.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 544 Circuito Deliberativo, encerrado em 26 de junho de 2005, julgou os seguintes processos administrativos e seus respectivos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta:

	PROCESSOS	Nº TCACs
1	33902.121127/2004-99	248
2	33902.121135/2004-35	249
3	33902.121157/2004-03	250
4	33902.121187/2004-10	251
5	33902.121188/2004-56	252

Decisão: Autorizar a extinção dos processos administrativos sancionadores, relacionados, considerando o cumprimento das obrigações assumidas, nos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta, pela Operadora Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

Fausto Pereira dos Santos
Diretor - Presidente

DECISÃO

Em 26 de junho de 2005.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através do 545 Circuito Deliberativo, encerrado em 26 de junho de 2005, julgou os seguintes processos administrativos e seus respectivos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta:

	PROCESSOS	Nº TCACs
1	33902.121159/2004-94	253
2	33902.121140/2004-48	254
3	33902.121123/2004-19	255
4	33902.121151/2004-28	256
5	33902.121149/2004-59	257

Decisão: Autorizar a extinção dos processos administrativos sancionadores, relacionados, considerando o cumprimento das obrigações assumidas, nos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta, pela Operadora Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

Fausto Pereira dos Santos
Diretor - Presidente